ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSO: Próprio

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
1	Contratação de seguro do veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ SEDAN, PLACA: TQE1A03 CHASSI: 9BGEN69H0TG200007, ANO/MODELO: 2026/2026. Coberturas: casco 100% da Tabela Fipe danos materiais R$ 200.000,00 danos corporais R$ 300.000,00 danos morais R$50.000,00 app morte R$ 15.000,00 app invalidez R$ 15.000,00 app dmh R$ 20.000,00, Assistência 24 horas com Guincho (200km.), transporte alternativo (taxi), chaveiro lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa, dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco).	1	Serv.	R$ 3.730,54
2	Contratação de seguro do veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ SEDAN, PLACA: TQE0J43 CHASSI: 9BGEN69H0TG200127, ANO/MODELO: 2026/2026. Coberturas: casco 100% da Tabela Fipe danos materiais R$ 200.000,00 danos corporais R$ 300.000,00 danos morais R$50.000,00 app morte R$ 15.000,00 app invalidez R$ 15.000,00 app dmh R$ 20.000,00, Assistência 24 horas com Guincho (200km.), transporte alternativo (taxi), chaveiro lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa, dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco).	1	Serv.	R$ 3.730,54
			VALOR TOTAL:	R$ 7.461,08

JUSTIFICATIVA: A contratação de seguro veicular para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC justifica-se pela necessidade de proteção do patrimônio público, bem como pela garantia da continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Os veículos são utilizados diariamente no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, realizando deslocamentos constantes para transporte de pacientes, servidores, materiais e demais atividades relacionadas aos serviços de saúde do Município, estando sujeitos à ocorrência de acidentes, colisões, danos materiais, roubos, furtos e demais sinistros.

Dessa forma, a contratação de cobertura mostra-se indispensável para reduzir possíveis prejuízos financeiros ao erário, proporcionando maior segurança aos usuários dos veículos e assegurando condições adequadas para a continuidade dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a contratação visa garantir maior eficiência administrativa e proteção aos bens públicos municipais.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A escolha da solução para contratação de seguro veicular para os veículos pertencentes à frota municipal fundamenta-se na necessidade de garantir a proteção do patrimônio público, bem como assegurar maior segurança aos

usuários e à Administração Pública diante de possíveis sinistros, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios e demais eventos cobertos pela apólice.

A definição da solução considerou a análise das opções disponíveis no mercado securitário, observando aspectos técnicos e econômicos, especialmente quanto às coberturas oferecidas, limites de indenização, franquias, condições contratuais, capacidade de atendimento e suporte prestado pelas seguradoras em casos de sinistro.

Também foram avaliados fatores relacionados às características específicas dos veículos segurados, tais como modelo, ano de fabricação, categoria e finalidade de uso, visando a contratação de cobertura compatível com as necessidades da frota municipal.

Outro ponto relevante considerado foi a credibilidade e a capacidade operacional das empresas atuantes no ramo securitário, buscando assegurar maior eficiência na prestação dos serviços, agilidade no atendimento e segurança na execução contratual.

Além disso, a solução escolhida demonstra-se mais vantajosa sob o aspecto da relação custo-benefício, uma vez que proporciona cobertura adequada aos veículos municipais, reduzindo riscos de prejuízos financeiros ao erário decorrentes de eventuais sinistros.

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, mostrando-se está a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo proteção ao patrimônio público, continuidade dos serviços e segurança aos usuários da frota municipal.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau Alto por se tratar de seguro para veículos que estão expostos a riscos de danos.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outro procedimento.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63.

LOCAL DA ENTREGA: As apólices deverão ser entregues no Prédio da Administração Municipal (Prefeitura Municipal), sito à Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro ou através do e-mail contratos@castellobranco.sc.gov.br.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Sergio Bernardi

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega das apólices será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

PESQUISA DE PREÇOS: Para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório visando a contratação de seguro para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde, foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e analisadas contratações similares promovidas por outros órgãos públicos, dentre elas a Prefeitura Municipal de Indaial/SC e o Município de Caxambu do Sul/SC.

Contudo, verificou-se que os valores constantes nos processos analisados não poderiam ser utilizados como parâmetro direto para a formação do preço estimado, tendo em vista que o custo do seguro varia conforme as especificações de cada veículo, tais como modelo, ano de fabricação, categoria, cobertura contratada e finalidade de uso.

Dessa forma, considerando a necessidade de obtenção de valores compatíveis com as características específicas da frota municipal vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, optou-se pela realização de pesquisa direta com fornecedores especializados no ramo securitário, mediante solicitação formal de orçamentos, em

observância aos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

Presidente Castello Branco/SC, 18 de maio de 2026.

JONES CLEO GEMI:00711449945

Assinado de forma digital por JONES CLEO GEMI:00711449945
Dados: 2026.06.01 14:20:28 -03'00'

Jones Cléo Gemi
Secretário Municipal de Saúde